



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 026/2017/PMG

Gonçalves, 08 de novembro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Dispõe sobre a publicidade no mobiliário urbano da paisagem do Município de Gonçalves, MG”**.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo dispor sobre a publicidade no mobiliário urbano do Município de Gonçalves, MG e da outras providencias.

Os Aspectos relevantes para a composição do presente projeto de Lei foram:

1) A legislação do Município de São Paulo é restritiva quanto à publicidade em mobiliário urbano, a publicidade é permitida em apenas 03 tipos de elementos e somente como contrapartida. A exploração é feita por meio de concessão à iniciativa privada;

2) A legislação do Município de Campos do Jordão é permissiva quanto à publicidade em mobiliário urbano, a publicidade é permitida em 24 elementos e não está vinculada a contrapartida. A exploração é feita pela própria prefeitura;

3) No caso do projeto de lei proposto, é uma composição intermediária. A publicidade será permitida em 12 elementos do mobiliário urbano e somente como contrapartida. A exploração poderá ser feita pelo poder público ou iniciativa privada, de modo isolado para cada mobiliário urbano.

Importante ainda destacar que tal Projeto de Lei foi aprovado pelo COMTUR, conforme Ata de reunião anexa.

Desde modo, somos pela análise e aprovação da presente lei.

Atenciosamente,


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

08 NOV. 2017

Gonçalves, 19: 19 hs

Recebeu simão